



CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

DECRETO Nº 009, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Declara Situação de Emergência as áreas do município de Itainópolis afetadas por Estiagem - 14110, conforme IN/MI 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que as chuvas foram **abaixo da média** e com má distribuição, nos meses de **janeiro a abril de 2014**, que atingiu toda a extensão territorial do município, com maior gravidade nas áreas rurais.

II - Que em decorrência dos fatos relatados ocorreram os seguintes danos: **Noventa por cento** da população foi afetada com perdas na produção agrícola, especialmente a produção de **milho e feijão**, que são produtos de **subsistência** das populações afetadas pela estiagem e na pecuária as perdas foram especialmente na produção de mel de abelha apís e muitas despesas na compra de milho para ração dos animais.

III - Que o parecer da COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem 14110**.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.

Art. 4º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de **cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos**, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de **180** (cento e oitenta) dias.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 12 de maio de 2014.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.01/2014

ASSUNTO: Contratação direta. Fornecimento de Combustíveis, filtros e lubrificantes em Uruçuí. Dispensa de Licitação. Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93. Contratação Lícita.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, bem como a manifestação da CPL, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação, para contratação com a Empresa CACIQUE COMBUSTÍVEIS LTDA, situada na Av. Produtividade, 100 – Bairro: Portal dos Cerrados, na cidade de Uruçuí - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.986.525/0001-11, neste ato por seu representante o Sr. Audir Lages de Carvalho Filho CPF: 201.746.753-72 RG: 785.934 – SSP/PI no valor de **R\$: 213.949,00** (duzentos e treze mil novecentos e quarenta e nove reais), para Fornecimento de Produtos derivados de Petróleo, (combustível, filtros e lubrificantes), em Uruçuí, destinados à manutenção dos veículos, máquina e motores estacionários que compõem e que venham a compor a frota municipal durante o ano de 2014 do município de Antônio Almeida – PI.

Antônio Almeida (PI), 03 de Março de 2014.

João Batista Cavalcante Costa
Prefeito Municipal



CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

RESENHA DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.01/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027.01/2014 - PMAA

Assinatura: em 03 de Março de 2014.

Publicado em 04/03/2014, no mural da Prefeitura e Diário dos Municípios.

Vigência: O presente instrumento contratual tem vigência a partir da data de sua assinatura, por 10 (dez) meses corridos e eficácia com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), limitando-se a vigência ao respectivo crédito orçamentário, a teor do disposto no artigo 57, "caput", da Lei Nr 8.666/93.

CONTRATADO: CACIQUE COMBUSTÍVEIS LTDA, situada na Av. Produtividade, 100 – Bairro: Portal dos Cerrados, na cidade de Uruçuí - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.986.525/0001-11, neste ato por seu representante o Sr. Audir Lages de Carvalho Filho CPF: 201.746.753-72 RG: 785.934 – SSP/PI.

OBJETO: *Constitui-se objeto do presente Contrato, nas condições estabelecidas em sua Proposta de Preços, o fornecimento de Combustíveis, filtros e lubrificantes, constantes do Lote I do Anexo "I" do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2014 e Proposta de Preços, parte integrante deste Termo.*

VALOR: R\$: 213.949,00 (duzentos e treze mil novecentos e quarenta e nove reais);

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, FPM, ICMS, QSE, FUS, distribuídos nas seguintes rubricas:

UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.01	04.122.0005.2002	33.90.30.00
02.02	04.122.0055.2003	3.3.90.30.00
02.05	12.361.0130.2026	3.3.90.30.00
02.08	15.451.0140.2043	3.3.90.30.00
02.11	10.301.0120.2051	3.3.90.30.00